



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

RESOLUÇÃO N. 049, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Institui a realização de ato especial em sessão ordinária em homenagem ao Dia Internacional da Mulher”.

VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, faço saber, que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução, (conforme Resolução de Mesa nº 005/2025, de 10 de dezembro de 2025)

Art. 1º - Fica instituído na Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim, a realização de ato especial em homenagem ao dia Internacional da Mulher, ao final dos trabalhos da segunda sessão ordinária do mês de março.

Parágrafo Único: excepcionalmente no ano de aprovação desta resolução, o evento será realizado em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 2º - No espaço dedicado a homenagem poderão utilizar a tribuna pelo prazo de 10 minutos, além dos Vereadores, as autoridades e pessoas homenageadas, previamente inscritas, e devidamente autorizadas pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 10 de dezembro de 2025.

Ivonir Luiz Culau,
Presidente.

Registre-se e publique-se
Em 10/12/2025 _____

Registrei e publiquei
Em 10/12/2025 _____



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

RESOLUÇÃO DE MESA N. 005/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 49/2025

Formaliza a conversão do Projeto de Resolução nº 001/2022 em Resolução, sanado erro material decorrente de não publicação do ato aprovado, sem alteração de mérito.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, resolve expedir o seguinte:

RESOLUÇÃO DE MESA

Considerando que o Projeto de Resolução nº 001/2022 foi regularmente apresentado, instruído, apreciado pelas comissões competentes e aprovado pelo Plenário em 14 de março de 2022;

Considerando que, por erro material exclusivamente de ordem administrativa, o texto aprovado não foi formalmente convertido em Resolução, ocasionando lacuna meramente formal, sem impacto sobre o conteúdo aprovado;

Considerando que a correção material, sem alteração de mérito, pode ser promovida pela Mesa Diretora, nos termos da LC 95/1998 e do Regimento Interno;

A Mesa Diretora **RESOLVE**:

Art. 1º Fica sanado o erro material decorrente da ausência de publicação da Resolução resultante do Projeto de Resolução nº 001/2022, devendo ser considerado formalmente expedida a Resolução com o texto integral aprovado pelo Plenário em 14/03/2022, o qual passa a integrar esta Resolução como Anexo Único.

Art. 2º A presente correção tem natureza estritamente material, não implicando qualquer modificação de conteúdo, sentido ou alcance da deliberação legislativa originalmente aprovada pelo Plenário.

Art. 3º A Resolução ora formalizada será imediatamente publicada, para fins de registro e plena eficácia jurídica, respeitada a data de aprovação original (14/03/2022), nos termos desta correção administrativa.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Valentim/RS, em 10 de dezembro de 2025.



Ivonir Luiz Culau
Presidente



Roberto Turra
Vice-Presidente



Patricia Girelli
1º Secretário



Valdecir Gnas
2º Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 001, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

“Institui a realização de ato especial em sessão ordinária em homenagem ao Dia Internacional da Mulher”.

Laides Teresinha Gaboardi Feronato, vereadora do MDB vem por meio desta apresentar o seguinte projeto de Resolução.

Art. 1º - Fica instituído na Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim, a realização de ato especial em homenagem ao dia Internacional da Mulher, ao final dos trabalhos da segunda sessão ordinária do mês de março.

Parágrafo Único: excepcionalmente no ano de aprovação desta resolução, o evento será realizado em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 2º - No espaço dedicado a homenagem poderão utilizar a tribuna pelo prazo de 10 minutos, além dos Vereadores, as autoridades e pessoas homenageadas, previamente inscritas, e devidamente autorizadas pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, aos 11 de março de 2022.

Laides Feronato
Laides Teresinha Gaboardi Feronato,

Vereadora do MDB.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS
APROVADO
Reunião: 14/03/2022
[Assinatura]

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS
ENTRADA
Protocolo n. 29 / 2022 Data: 11/03/2022
Hora: 11 h 00 min
[Assinatura]
ASSESSOR(A)



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Resolução tem por escopo a realização de ato especial em sessão ordinária a fim de prestar, justa e merecida, homenagem às mulheres em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, seja pela sua importância, no seio familiar, nas atividades na comunidade ou nos diversos setores da economia que contam com o trabalho e dedicação das mulheres.

Com isso destacamos cada vez mais a importância das mulheres em nossa sociedade,

Frente aos argumentos, apresentamos o presente Projeto de Resolução.

Estas as razões para que o Projeto seja apreciado e aprovado.

Sala de Sessões, aos 11 de março de 2022.

Laides Teresinha Gaboardi Feronato,
Vereadora do MDB.